

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 931 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

EMENTA: PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUNITÁRI E AUTORIZA A CONCESÃO DE DIREITO REAL DE USO D MESMA, Á IGREJA EVENGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E RIO DE AREIA, CENTRAL EM RIO DE AREIA -MINISTÉRIO REFÚGIO DOS REMIDOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de uma área de uso comunitário com 410,37m², situado no Loteamento Granjas do Trevo, Primeiro Distrito deste Município de Araruama.

Art. 2º- A área a que se refere o Artigo anterior, destinar-se-á implantação da sede própria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Refúgio dos Remidos, no prazo de dois (2) anos.

Art. 3º- Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo, a promover a concessão de Direito Real de Uso da área com 410,37m², ora desafetada, a que se refere o Artigo lº desta Lei, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Refúgio dos Remidos.

Art. 4º- A presente concessão tornar-se-á nula, sem direito a concessionária a qualquer indenização, inclusive, por benfeitorias realizadas, se não observado o prazo previsto no Artigo 2º, ou se o terreno no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da prevista nesta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1997.

> Vilmar Jose Dias de Oliveira Prefeito